



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE-BA

A Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA Nº 134, DE 11 DE JANEIRO DE 2022



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIACHÃO DO JACUIPE**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** José Carlos De Matos Soares  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Riachão do Jacuípe- BA

**Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet**  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE – BA - CNPJ – 14.043.269/0001-60  
Rua Almir José de Oliveira. n. 73, Centro, Riachão do Jacuípe, BA – CEP: 44.640-000  
Tel.: (75) 3264-2762. Email: [contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br](mailto:contato@riachaodojacuipe.ba.gov.br) Site: <https://www.riachaodojacuipe.ba.gov.br/>



**PORTARIA Nº 134, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

**“ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA Nº 119, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇAS E AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS A SERVIDORES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica alterado o art. 1, da Portaria nº 119, de 26 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica suspensa, por tempo indeterminado, até a satisfatória prestação dos serviços públicos municipais, a concessão de licenças e afastamentos temporários de todos os órgãos e entidades municipais, incluindo a Fundação de Saúde e Assistência Social – FUSAS e demais órgãos da administração indireta municipal, com exceção dos pedidos deferidos anteriormente à data da presente Portaria.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Riachão do Jacuípe, em 11 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE MATOS SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**